



8437850



08620.016551/2024-85



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO ESTRATÉGICO
PRESIDÊNCIA

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO ESTRATÉGICO

PRESIDÊNCIA

1. RESULTADO DO PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL- (PEI) 2024-2027
PERÍODO DE APURAÇÃO 01/01/2025 até 31/03/2025

1.1 PEI 2024-2027

1.1 Objetivos estratégicos com seus respectivos indicadores e metas

Objetivo estratégico: Fortalecer os arranjos de governança institucional descentralizada e participativa

Indicador Estratégico: i.34 - Índice Grau de Maturidade de Gestão de Risco - GMR

Meta do Indicador: acima de 40%

Valor apurado no período: 36,60%

**Fortalecer os arranjos de governança institucional
descentralizada e participativa**

i.34 - Índice Grau de Maturidade de Gestão de Risco - GMR



Objetivo estratégico: Fortalecer a cultura e os mecanismos de controles internos de gestão

Indicador Estratégico: i.35 - Percentual de cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)

Meta do Indicador: 100%

Valor apurado no período: 83%

Fortalecer a cultura e os mecanismos de controles internos de gestão

i.35 - Percentual de cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)



Objetivo estratégico: Fomentar a Conduta Ética Institucional

Indicador Estratégico: i.36 - Capítulos Informativos sobre Aspectos Disciplinares divulgados

Meta do Indicador: 06 (seis) capítulos divulgados.

Valor apurado no período: 07

No total, foram 07 capítulos informativos divulgados para todos os servidores da Funai e disponibilizados na seção [Transparência Ativa](#) da Corregedoria na página oficial da Funai.

Fomentar a Conduta Ética Institucional

i.36 - Capítulos Informativos sobre Aspectos Disciplinares divulgados



1.2. Projetos Estratégicos

p.17 - Instituir a política de gestão de dados.

Não iniciado (X) Em andamento () Descontinuado () Finalizado ()

A elaboração da política de gestão de dados será iniciada a partir da data 07/05/2024, informamos que será

tratado dentro do Comitê Técnico Digital (CTD), após esta Coordenação Geral de Tecnologia e Comunicações terminar o processo de gratificações por meio do MGI pela Portaria SGD/MGI n.º 3.385, de 2024 na qual concede uma gratificação de nível superior para a área de **Gestão de Dados e Informações**, em observação ao cronograma estabelecido houve algumas demandas importantes com prazos estabelecidos para entrega, esta Coordenação tem ciência da urgência da gestão de dados e implantação.

No caso de medida não iniciada, indicar a data de prevista para início: 07/05/2024

p.18 - Instituir a política de gestão de riscos.

Não iniciado () Em andamento (X) Descontinuado () Finalizado ()

A elaboração da Política de Gestão de Riscos está sendo conduzida no âmbito do Processo nº 08620.006831/2024-85, o qual inclui o Termo de Abertura do Projeto (TAP) – CCI nº 6648488 – e o Plano de Trabalho atualizado (SEI nº 8368837). Informamos, ainda, que a proposta da Política de Gestão de Riscos, formalizada na Minuta de Portaria SEORG (SEI nº 8123540), já retornou da análise da Controladoria-Geral da União (CGU) e encontra-se, no momento, aguardando deliberação do Comitê Interno de Governança (CIG). Adicionalmente, foi contratada uma consultora para apoiar o CCI na elaboração do Guia de Gestão de Riscos, cuja entrega está prevista para o dia 9 de maio de 2025.

p.20 - Elaborar o Programa de Integridade

Não iniciado () Em andamento (X) Descontinuado () Finalizado ()

O Comitê Executivo do Programa de Integridade tem se reunido a cada 15 dias para elaborar o Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação (PSPEAD), em observação ao cronograma de trabalho estabelecido no TAP (8148870), constante no processo 08620.001250/2025-38. A meta do CEPI é concluir o Plano Setorial até o final do mês de maio, para apresentá-lo aos novos servidores que ingressarão na Funai a partir do CNPU. As memórias de reunião do CEPI estão reunidas no processo 08620.007718/2024-17.

p.23 - Propor norma que regulamente procedimentos e fluxos da Corregedoria

Não iniciado () Em andamento (X) Descontinuado () Finalizado ()

O planejamento deste projeto vem sendo instruído no processo SEI 08620.016692/2024-06 e prevê a publicação de ato normativo, do tipo portaria, que aprova o Manual de Atividades Correcionais, contendo as Orientações Técnicas e Operacionais de Trabalho no âmbito das atividades regimentais e das apurações disciplinares da Corregedoria, na forma do anexo.

Trata-se de Manual a ser disponibilizado em transparência ativa, com atualização de acordo com atos vinculantes da CGU, enquanto Órgão Central de Correição do Executivo Federal, ou de acordo com a necessidade interna da Corregedoria de oferecer mais material que oriente tanto a sua equipe de servidores quanto os servidores designados para as comissões disciplinares.

O Manual de Atividades Correcionais contemplará 13 (treze) Orientações de Trabalho - OT e seus fluxos de processos, quando aplicáveis e imprescindíveis ao entendimento e à execução das atividades.

ANEXO

MANUAL DE ATIVIDADES CORRECCIONAIS

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DE TRABALHO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES REGIMENTAIS E DAS APURAÇÕES DISCIPLINARES

[ORIENTAÇÃO DE TRABALHO Nº 01 - RECEBIMENTO E REGISTRO DE DENÚNCIAS](#)[ORIENTAÇÃO DE TRABALHO Nº 02 - PRIORIZAÇÃO DE DEMANDAS CORRECCIONAIS](#)[ORIENTAÇÃO DE TRABALHO Nº 03 - AVALIAÇÃO CORRECCIONAL NO E-PRIORIDADE](#)[ORIENTAÇÃO DE TRABALHO Nº 04 - CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES](#)[ORIENTAÇÃO DE TRABALHO Nº 05 - INSTRUÇÕES PARA APURAÇÃO INVESTIGATIVA](#)[ORIENTAÇÃO DE TRABALHO Nº 06 - INSTRUÇÕES PARA APURAÇÃO ACUSATÓRIA](#)[ORIENTAÇÃO DE TRABALHO Nº 07 - DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA POR ENQUADRAMENTO LEGAL](#)[ORIENTAÇÃO DE TRABALHO Nº 08 - GUARDA E OBTENÇÃO DE EVIDÊNCIAS](#)[ORIENTAÇÃO DE TRABALHO Nº 09 - LISTA DE VERIFICAÇÃO DAS FASES INSTRUTÓRIAS E APURATÓRIAS](#)[ORIENTAÇÃO DE TRABALHO Nº 10 - RECEPÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIOS FINAIS PARA JULGAMENTO](#)[ORIENTAÇÃO DE TRABALHO Nº 11 - ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DAS INFORMAÇÕES EM TRANSPARÊNCIA ATIVA](#)[ORIENTAÇÃO DE TRABALHO Nº 12 - ATUALIZAÇÃO DE DADOS NAS BASES DO SISTEMA DE CORREIÇÃO - SISCOR](#)[ORIENTAÇÃO DE TRABALHO Nº 13 - CAPACITAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTOS](#)

O prazo final para que o ato normativo e o Manual de Atividades Correcionais estejam devidamente publicados é 30/06/2025, coincidindo com o encerramento do 15º Ciclo de Avaliação de Desempenho.

O processo 08620.016692/2024-06 já teve a minuta de Portaria e sua Informação Técnica aprovadas pelo Seorg/Coplan/CGGE, faltando apenas a revisão final de cada uma das OTs e posterior envio para análise jurídica da PFE e publicação do ato normativo.

p.24 - Elaborar Painel de Monitoramento das Atividades Correcionais

Não iniciado () Em andamento () Descontinuado () Finalizado (X)

Na esteira da Avaliação de Maturidade Correcional da CGU, este projeto rendeu à Corregedoria da Funai o reconhecimento de uma boa prática de gestão em Corregedorias com a apresentação de um modelo automatizado de fluxo de atividades para organizar os processos na unidade.

Esta boa prática foi reconhecida para o macroprocesso ou KPA 2.1 - A8, o qual estabelece controles e prazos para apreciação da conclusão dos procedimentos correcionais investigativos e do juízo de admissibilidade, ou seja, dos processos a serem admitidos para análise correcional, bem como para a adoção dos encaminhamentos propostos.

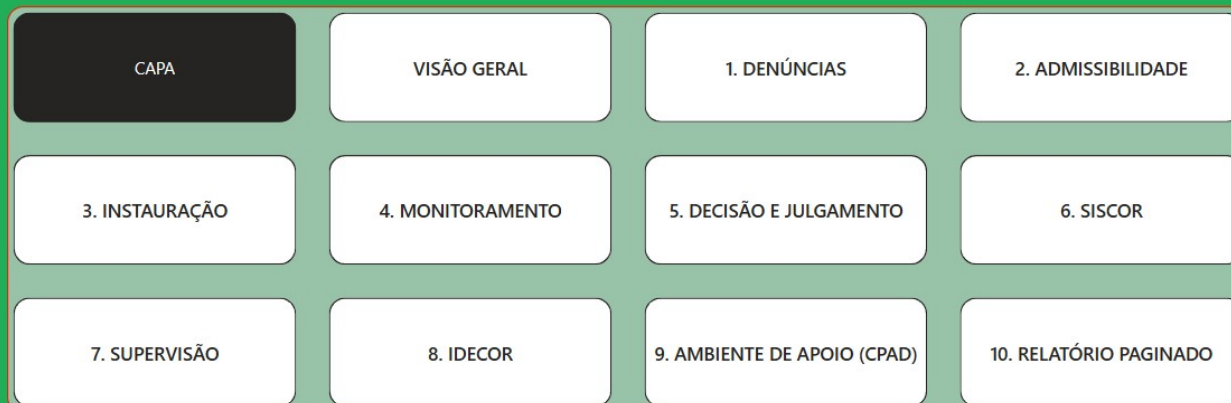
A efetividade e praticidade dessa automatização fez com que fosse possível ampliar o modelo para os outros setores da Correg/Funai, de modo a contemplar todas as fases da atividade correcional, desde o recebimento da denúncia, passando pela designação das comissões disciplinares, instauração e monitoramento dos processos até o julgamento.

Fonte: [Corregedoria da Funai alcança Nível 2 de maturidade correcional da CGU](#).



e-PRIORIDADE

Sistema de Monitoramento, Controle e Apoio à Atividade Correcional *



* Desenvolvido pelos servidores da Corregedoria da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (2024).

Obs: Em caso de projetos "em andamento", faz-se necessário anexar o cronograma ou TAP de andamento das atividades. Em caso de projetos "descontinuados" apresentar a justificativa na Análise de Resultado do Período - item 2 deste documento.

1.3. ANÁLISE DO RESULTADO DO PERÍODO

i.34 - Índice Grau de Maturidade de Gestão de Risco - GMR

Grau de Maturidade de Risco - GMR da Funai

O GMR da Fundação Nacional dos Povos Indígenas é aferido com base na avaliação em três dimensões, Processos, Resultados e Ambiente, tendo como base o Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos (TCU, 2018), sendo majoradas a partir do grau de relevância, conforme os pesos facultados:

- Dimensão Processos - 50%
- Dimensão Resultados - 30%
- Dimensão Ambiente - 20%

A dimensão Processos aborda os aspectos relacionados aos processos que impactam os objetivos da Fundação e é ponderado pela capacidade da organização na implementação da gestão de riscos em tais processos. Até 2023 aplicava-se ao tratamento e mitigação dos riscos referentes aos processos que incluíam a Carteira de Políticas Públicas da Funai. No exercício de 2024, a avaliação incidiu sobre os processos consignados na nova [Cadeia de Valor](#), composta por processos finalísticos, por processos de suporte e por processos gerenciais.

A dimensão Resultados está associada às fontes de riscos e suas vulnerabilidades que deram causa às recomendações/determinações expedidas pela Audin e pelos Órgãos de Controle, uma vez que o atendimento às respectivas demandas aprimora os controles instituídos refletindo, assim, em resultados positivos. O indicador é a soma dos índices de atendimento aos requerimentos dessas unidades, AAI - Auditoria Interna (Audin), ACI - Controle Interno (CGU) e ACE - Controle Externo (TCU).

A dimensão Ambiente, avalia o comprometimento da alta administração com as temáticas de Gestão de Riscos, Integridade e Governança. A mensuração do GMR nessa dimensão se dá pela soma dos

índices de atuação das instâncias:

1. Comitê Interno de Governança – CIG;
2. Comitê de Supervisão de Riscos e Controles Internos – CCI;
3. Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – CPMA;
4. Comitê Executivo do Programa de Integridade – CEPI;
5. Comitê Técnico Digital – CTD;
6. Comissão de Ética - CE; e
7. Diretoria Colegiada – Dircol.

Segundo o [Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos](#) - TCU/ 2018, os níveis de maturidade compreendem:

| Índice de Maturidade Apurado | Nível de maturidade |
|------------------------------|---------------------|
| De 0,00% a 20,00% | Inicial |
| De 20,01% a 40,00% | Básico |
| De 40,01% a 60,00% | Intermediário |
| De 60,01% a 80,00% | Aprimorado |
| De 80,01% a 100,00% | Avançado |

O GMR na Funai é aferido por meio de auditorias, previstas no Plano Anual de Auditoria Interna, aprovado pela presidência, e realizadas da seguinte forma:

- 01 de março a 31 de maio (apresentação dos resultados em junho): afere o grau de maturidade de gestão de riscos alcançado no período de 30 de junho a 31 de dezembro do ano anterior;
- 01 de setembro a 30 de novembro (apresentação dos resultados em dezembro): afere o grau de maturidade de gestão de riscos alcançado no período de 01 de janeiro a 30 de junho do mesmo ano.

A [Resolução nº 5/2024/CIG/Funai](#), de 6 de maio de 2024 (6571454), fixou periodicidade trimestral para o [monitoramento](#) e comunicação dos resultados dos indicadores dos Objetivos Estratégicos e dos Projetos Estratégicos por meio do Relatório de Monitoramento Estratégico - RME e do Painel Power BI, ambos de acesso público no site da Funai. Ainda, em [reunião nº 05/2024 do Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - CPMA](#) (7308470) foi acordado:

As planilhas do BI deverão ser alimentadas com os dados do monitoramento em até 15 dias após o encerramento do trimestre e os Relatórios de Monitoramento Estratégico - RMEs deverão ser publicados no site Funai em até 30 dias após o encerramento do trimestre.

Assim, o Grau de Maturidade de Gestão de Riscos da Funai alcançado será apresentado conforme segue:

até 15/07 no Painel Power BI e até 30/07 no RME, informa-se o índice aferido do segundo semestre do ano anterior;

até 15/12 no Painel Power BI e até 31/12 no RME, informa-se o índice aferido do primeiro semestre do mesmo ano.

Isto posto, apresenta-se o resultado alcançado no primeiro semestre de 2024, índice em vigor

oficial até a avaliação referente ao segundo semestre de 2024, cujo resultado será em julho de 2025.

Conforme [Relatório de Auditoria RA-040](#) (7830493) o índice de maturidade da Funai atingiu o percentual de 36,60%, permanecendo no nível “Básico”. Infere-se que a Funai se encontra em 91,40% de sua meta de atingir acima de 40% do índice de maturidade na gestão de riscos, passando para o nível Intermediário.

i.35 - Percentual de cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)

Percentual de cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna -PAINT

O [Plano Anual de Auditoria Interna](#) consiste no planejamento das atividades de auditoria interna das entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal, em cumprimento ao estabelecido na [Instrução Normativa SFC/CGU nº 5](#), de 27 de agosto de 2021, e na [Instrução Normativa SFC nº 3/2017](#) – Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. No âmbito da Fundação Nacional dos Povos Indígenas é devidamente analisado pela Controladoria Geral da União e sempre submetido à Presidência da Fundação. Elenca as principais ações a serem executadas no ano de sua vigência.

Conforme o próprio nome diz, é elaborado anualmente e os resultados das ações realizadas são apresentados por meio do [Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna](#) - RAINI, assim também estabelecido na [Instrução Normativa SFC/CGU nº 5](#), e deve ser publicado na página do órgão até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere.

No tocante ao monitoramento do PEI-Funai, o percentual de cumprimento do PAINT será apresentado no Painel Power BI até 15/01, e no RME até 30/01 do ano subsequente, mantendo-se a informação nos demais relatórios trimestrais e no painel até a aferição do novo exercício.

O [Plano Anual de Auditoria Interna 2024](#) (6054523) restou elaborado no bojo dos autos nº 08620.013731/2023-24, com as atividades planejadas e contabilizadas em HH, conforme segue:

- 2.400 HH para realização de duas Auditorias de Avaliação do Grau de maturidade da Gestão de Riscos da Funai, decorrentes de obrigação normativa;
- 7.500 HH para realização de três Auditorias selecionadas com base na avaliação de riscos (2.500 HH para cada);
- 400 HH para outras atividades decorrentes de obrigação normativa, como encaminhamento à CGU da proposta do Plano Anual de Auditoria Interna do ano subsequente até 30 de novembro e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do ano anterior até 31 de março, elaboração de 3 Relatórios (quadrimestrais) com as atividades desempenhadas pela Audin e de parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Funai;
- 2000 HH para eventuais futuras demandas extraordinárias;
- 500 HH para as atividades de monitoramento;
- 800 HH para a atualização e aperfeiçoamento da equipe;
- 700 HH para gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna (PQM);
- 400 HH para outras atividades de auditoria interna, divididas em 300 HH para o levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo e 100 HH para atividades de gestão interna da Audin.
- Para se chegar ao percentual de cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna de 2024 levou-se em conta as HH estipuladas para cada espécie de atividade e considerou-se como 100% o somatório de todas as HH previstas no Plano, ou seja, 14.700 HH.

Foram realizadas todas as atividades previstas, com exceção da RA 039 - Avaliação baseada em riscos - Indígenas sem acesso às políticas públicas sociais e assistenciais oferecidas pelo Estado brasileiro, a qual foi adiada para 2025 e encontra-se em execução. A ação planejada e adiada para 2025, foi quantificada em 2.500 HH – portanto, 17% do valor global do PAINT. Nesse sentido, o percentual de cumprimento do [Plano Anual de Auditoria Interna 2024](#) (6054523) foi de 83%.

Links:

[Painel Power BI](#) hospedado no sítio eletrônico da Funai na internet

O painel Power BI de monitoramento do PEI 2024-2027 se encontra hospedado na página institucional da Funai no caminho (<https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-estrategica/monitoramento/monitoramento-estrategico>).

Os [trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2024](#) se encontram hospedados na página institucional da Funai no caminho no (https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/relatorios-de-auditoria-audin-funai/copy_of_trabalhos-realizados-no-exercicio-de-2024).

[Plano e Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna](#) se encontram hospedados na página institucional da Funai no caminho (<https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/plano-anual-de-auditoria-interna-1>).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Corrêa de Paula Maciel, Auditor(a) Chefe**, em 15/04/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Filipe Silva Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 15/04/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marinete Cadete da Silva, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 15/04/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rutenes Lopes Fernandes, Corregedor(a)**, em 15/04/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maial Paiakan Kaiapó, Ouvidor(a)**, em 16/04/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8437850** e o código CRC **66BBB0E1**.

Referência: Processo nº 08620.016551/2024-85

SEI nº 8437850